

Processo nº	22.078-7/2011
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova Nota Técnica elaborada pela Consultoria Técnica dispondo sobre os requisitos para aplicação de recursos previdenciários em títulos públicos e uniformização de procedimentos de controle.
Relator Nato	Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	13-12-2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2011

Aprova Nota Técnica elaborada pela Consultoria Técnica que dispõe sobre os requisitos para aplicação de recursos previdenciários em títulos públicos e a uniformização de procedimentos de controle.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição da República; artigo 47 da Constituição Estadual; artigos 1º e 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e, artigo 81, inciso II da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando a missão institucional deste Tribunal em prestar orientação pedagógica aos seus jurisdicionados, de caráter preventivo, com vistas a promover a eficiência na Administração Pública;

Considerando a necessidade de se estabelecer requisitos e critérios a serem adotados pelos RPPS's mato-grossenses, quando realizam aplicação de recursos previdenciários em títulos públicos federais; e,

Considerando a importância de se desenvolver metodologias de controle e uniformização de procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas equipes técnicas deste Tribunal, na análise de operações com títulos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Nota Técnica elaborada pela Consultoria Técnica que dispõe sobre os requisitos para aplicação de recursos previdenciários em títulos públicos e a uniformização de procedimentos de controle, anexa a esta Resolução, dela sendo parte integrante.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/20047.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Processo nº	22.078-7/2011
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova Nota Técnica elaborada pela Consultoria Técnica dispondo sobre os requisitos para aplicação de recursos previdenciários em títulos públicos e uniformização de procedimentos de controle.
Relator Nato	Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	13-12-2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2011

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral